



## Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI MUNICIPAL Nº 734/2010, de 22 de outubro de 2010.

**Cria vaga no cargo de agente de saúde.**

DELMAR MÁXIMO ZAMBASI, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criada 01 (uma) vaga na estrutura administrativa do Município de Pontão - Plano de Classificação de Cargos e Funções, para o cargo de agente de saúde, de regime jurídico celetista, de provimento por concurso público, destinado ao atendimento de função pública:

| Existente | Denominação     | Padrão | Criado pela presente lei | total |
|-----------|-----------------|--------|--------------------------|-------|
| 10        | Agente de Saúde | 28     | 01                       | 11    |

**Parágrafo único.** As atribuições do cargo que trata o caput deste artigo são as fixadas nas leis municipais 461, 482 e 603.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 de outubro de 2010.**

**DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**SÉRGIO OMAR MARCON DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração



## **Prefeitura Municipal de Pontão - RS**

Pontão, 05 de outubro de 2010.

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente e  
Senhores vereadores;

O presente projeto visa criar mais um cargo de agente de saúde, para viabilizar a realização de concurso público e assim atender a nova região de cobertura criada pela lei municipal que alterou o zoneamento dos agentes comunitários de saúde, conforme aprovado pelo conselho de saúde e pela Câmara de Vereadores.

A urgência justifica-se pela necessidade de realização de concurso público para a vaga criada.

Esperamos de Vossas Excelências a análise e a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

**Delmar Máximo Zambiasi**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Pontão - RS